



13 de novembro de 2014
083/2014-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F – Participantes de Registro

Ref.: Adequação nos Sistemas de Registro para Atendimento à Circular 3.709 do Banco Central do Brasil.

Para atendimento à Circular 3.709 do Banco Central do Brasil, de 18/07/2014, a BM&FBOVESPA informa que o registro de títulos e valores mobiliários dispostos nos Sistemas de Registro do iBalcão passarão a contemplar novas informações, tais como código único de identificação por registro e adaptações nas informações referentes a trocas de titularidade.

Essas regras entram em vigor em **15/12/2014**. Para os registros efetuados em data anterior, os participantes terão até **30/04/2015** para atualizar as informações requeridas.


O ambiente de certificação, com as adequações mencionadas, já está disponível aos participantes.

As demais especificações das novas regras a serem implantadas estão descritas no Anexo deste Ofício Circular e no site www.bmfbovespa.com.br/balcao, Documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Central Depositária de Ativos e de Registro de Operações do Mercado de Balcão, pelos telefones (11) 2565-4495/4646 ou pelo e-mail balcao@bvmf.com.br.

Atenciosamente,


Edemir Pinto
Diretor Presidente


Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária

**Anexo ao Ofício Circular 083/2014-DP****ESCLARECIMENTOS SOBRE AS ADEQUAÇÕES NOS SISTEMAS DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DA CIRCULAR 3.709 DO BANCO CENTRAL**

A Circular 3.709, divulgada pelo Banco Central do Brasil em 18/07/2014, altera a Circular 3.282, de 28/04/2005, que estabelece prazo para o registro de títulos e valores mobiliários e dispõe sobre a remessa de informações pelos sistemas de registro e de liquidação financeira.

Segue, abaixo, detalhamento das alterações nas regras do registro de títulos e valores mobiliários realizadas nos Sistemas de Registro da BM&FBOVESPA.

RENDA FIXA e COE**Títulos do Agronegócio (LCA, CDCA, CPR e Direitos Creditórios) – Sistema RTA**

- 1. Criação do número BVMF no registro de títulos e direitos creditórios**
O campo Número BVMF será gerado automaticamente pelo sistema sempre que ocorrer o registro de um título ou direito creditório.
- 2. Criação da tag <NumTiBVMF> nos arquivos de retorno SRCATIR e SRCADIR**
A partir da implantação das novas regras estabelecidas pela Circular 3.709, todos os retornos de novos registros de Títulos e Direitos Creditórios efetuados por arquivo conterão a tag <NumTiBVMF>.
- 3. Registro até D-3 da emissão**
Para o registro de LCA e CDCA, o sistema passará a controlar o prazo de registro retroativo de até três dias úteis após a data de emissão desses títulos.
- 4. Troca de titularidade**
A troca de titularidade será executada a partir de uma única tela, contendo os seguintes campos:
 - *Justificativa;
 - *Valor Operação;
 - *CNPJ Corretora;
 - *Docto Proprietário;
 - *Nome Proprietário;
 - *Natureza;
 - *E-mail;
 - Endereço;
 - CEP;
 - Estado;
 - Município.**informações obrigatórias*



Para operações entre Participantes de Registro, o lançamento da troca de titularidade ficará pendente de aceite da contraparte na tela “Aceite de Troca de Titularidade”.

5. Telas descontinuadas no sistema RTA

Em virtude das adequações do sistema e para facilitar a utilização deste, as seguintes telas serão descontinuadas a partir da manutenção:

- Troca de Corretora;
- Troca de Custodiante;
- Aceite de Troca de Corretora;
- Aceite de Troca de Custodiante.

6. Arquivos de conciliação RCOD e RCOT

Os arquivos de conciliação tiveram a inclusão de duas novas informações:

- Número BVMF;
- Data da última alteração do valor atualizado.

7. Atualização do estoque (direitos creditórios e títulos)

Para os registros efetuados antes de **15/12/2014**, a BM&FBOVESPA atualizará o estoque com o Número BVMF até **30/04/2015**.

Títulos de Crédito (CDB , LCI e COE) – Sistema RTO

A informação <NumTiBVMF> permanecerá com o tamanho atual (total de 15 caracteres).

Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI) – Sistema RCI

Não sofrerão alterações.

DERIVATIVOS

Derivativos (Swap, Opção Flexível e Termo) – Sistemas RT e iBalcão

Não sofrerão alterações.